ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO CONTROLE INTERNO
Leis Municipais nº 356/2002 e 872/2021

GABINETE DO PREFEITO

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL
(Art. 2º da Lei municipal n° 872/2021)

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO - CCI
(Art. 2º Lei 356/2002 e Art. 7º da Lei municipal n° 872/2021)

UNIDADES SECCIONAIS DA CCI
(Art. 8º, LM nº 872/2021)

- US – CCI LEGISLATIVO (Art. 10, LM nº 872/2021)
- US – CCI SMAF (Art. 8º, LM nº 872/2021)
- US – CCI SMED (Art. 8º, LM nº 872/2021)
- US – CCI SMS (Art. 8º, LM nº 872/2021)
- US – CCI SMASH (Art. 8º, LM nº 872/2021)
- US – CCI SMIAM (Art. 8º, LM nº 872/2021)
- US – CCI SMCT (Art. 8º, LM nº 872/2021)
- US – CCI IMPRESP (Art. 8º, LM nº 872/2021)

GESTÃO DE CONTRATOS
(Art. 11, LM nº 872/2021)

MISSÃO:
Elevar a credibilidade da Gestão Municipal por meio do controle governamental, estimulando a governança através da oferta de uma base de dados seguro, objetiva e impessoal para tomadas de decisões; fortalecer a participação social e primar pela defesa dos direitos básicos dos cidadãos.